



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 545/2023

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA GAL ADREPES COSTEIRO.

Considerando que:

- A) Os artigos 31.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 24 de julho de 2021 e 30.º do Regulamento (EU) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021, consagram o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), como instrumento de política apoiada pelo FEDER, o FSE+, o FTJ e o FEAMPA;
- B) O Desenvolvimento Local de Base Comunitária visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no desenvolvimento, diversificação e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida das populações, em coerência com o Acordo de Parceria - Portugal 2030;
- C) A focalização temática do DLBC Costeiro, no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), deve estar baseada na promoção de estratégias que permitam que as comunidades em zonas dedicadas à pesca ou à aquicultura tirem mais partido e benefício das oportunidades oferecidas pela economia azul sustentável, explorando e reforçando os recursos ambientais, culturais, sociais e humanos;

Seguimento

GAP - para notificação da deliberação à ADREPES e celebração do protocolo;

GCRP - para publicitação no *site* do Município.

O Presidente da Câmara ou
O(A) Vereador(a)

Montijo, 16 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

- D) O Desenvolvimento Local de Base Comunitária das zonas costeiras é uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial, que na Península de Setúbal será apoiado pelo Programa Mar 2030;
- E) O Programa MAR 2030, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Agricultura (FEAMPA) para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027, foi já aprovado pela Comissão Europeia;
- F) Para a promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e para o desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura é essencial a organização de comunidades locais em Grupos de Ação Local (GAL) que ficarão responsáveis pela implementação de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC);
- G) A integração no Grupos de Ação Local ADREPES Costeiro para o período 2021-2027 é imprescindível para a constituição de uma parceria forte agregadora dos interesses da região, capaz de mobilizar fundos comunitários para o território, através da celebração de um protocolo com os parceiros representativos dos diferentes setores que integram nas zonas costeiras ribeirinhas da Península de Setúbal;

Seguimento

GAP - para notificação da deliberação à ADREPES e celebração do protocolo;

GCRP - para publicitação no *site* do Município.

O Presidente da Câmara ou
O(A) Vereador(a)

Montijo, 16 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação e Parceria em anexo à presente proposta, entre a ADREPES - Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal, o Município do Montijo e as entidades interessadas e representativas dos diferentes setores que interagem nas zonas costeiras e ribeirinhas da Península de Setúbal, para criação do Grupo de Ação Local ADREPES Costeiro, para o período 2021-2027.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Travessa

[Handwritten signature]

Seguimento

GAP - para notificação da deliberação à ADREPES e celebração do protocolo;

GCRP - para publicitação no *site* do Município.

O Presidente da Câmara ou
O(A) Vereador(a)

[Handwritten signature]

Montijo, 16 de fevereiro de 2023

